

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023/ADM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-022FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 149/2023/ADM, modalidade Dispensa de Licitação nº 7/2023-022FMS, requisitado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, pactuado com as empresas **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.571.825/0001-27, e **M J G DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.140.133/0001-85.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Dispensa de Licitação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos legais da Lei nº 8.666/1993, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 194 laudas reunidas em único volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:



- Ofício n.º 970/2023, com data de 10 de outubro de 2023, devidamente assinado pela Sr.ª Renata de Araújo Oliveira (fls.02);
- Documento de Oficialização de Demanda – DOD (fls. 03 a 05);
- Solicitações de Despesas n.º 20231010001 (fls. 06 a 09);
- Solicitações de Despesas n.º 20231010002 (fls. 10 a 11);
- Projeto Básico – Dispensa Medicamento (fls. 12 a 26);
- Memorando n.º 27/2023 com data de 02 de outubro de 2023, Solicitação Urgente de Medicamentos para 45 dias (fls. 27 a 28);
- Memorando n.º 28/2023 com data de 04 de outubro de 2023, solicitando posicionamento sobre a fase em que está no Pregão Eletrônico n.º 9/2023-064FMS (fls. 29);
- Memorando n.º 02/2023 informando que o processo n.º 9/2023-064FMS está na fase de habilitação das empresas, que pode se alongar por 45 ou mais dias (fls. 30);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 31);
- Instauração de Processo Administrativo (fls. 32);
- Despacho ao Setor de Compras e Serviços (fls. 33);
- Resultados de Cotações de Preços (fls. 34 a 47);
- Mapa de Cotação de Preços – preço médio (fls. 48 a 52);
- Resumo de Cotação de Preços – menor valor (fls. 53);
- Resumo de Cotação de Preços – valor médio (fls. 54);
- Despacho ao Departamento de Contabilidade – Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 55);
- Despacho ao Departamento de Administração – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 56);
- Projeto Básico – Dispensa Medicamento (fls. 59 a 75);
- Justificativa (fls. 76 a 79);
- Razão da Escolha dos Fornecedores (fls. 80);
- Justificativa do Preço (fls. 81);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 82);
- Autorização, devidamente assinada pela ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS (fls. 83);
- Atuação – Processo Administrativo de Licitação n.º 7/2023-022FMS (fls. 85);
- Resumo de Proposta Vencedora – Menor Valor (fls. 171 a 172);
- Declaração de Dispensa (fls. 175);
- Minuta de Contrato (fls. 176 a 187).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

Nesse sentido, passamos a análise da documentação da empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.571.825/0001-27, conforme documentos acostados no presente processo:

- Alteração Contratual da Sociedade PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (fls. 87 a 91); Documento Pessoal do Sócio (fls. 92); CNPJ (fls. 93 a 94); SINTEGRA/ICMS (fls. 95 a 96); Certidões (fls. 97 a 103); Balanço Patrimonial - exercício 2022 (fls. 104 a 122); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 123 a 124); Confirmação de Autenticidades das Certidões (fls. 152 a 161).

M J G DA SILVA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.140.133/0001-85, conforme documentos acostados no presente processo:

- Alteração Contratual da Sociedade M J G DA SILVA LTDA (fls. 126 a 130); Documento Pessoal da Socia (fls. 131); CNPJ (fls. 132); SINTEGRA/ICMS (fls. 133); Certidões (fls. 134 a 140); Balanço Patrimonial - exercício 2022 (fls. 141 a 146); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 147 a 151); Confirmação de Autenticidades das Certidões (fls. 162 a 170).

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Assim sendo, a presente Dispensa de Licitação está fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de

atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Nesse mesmo sentido, conforme se denota nos autos fora apresentada **justificativa** amparando a contratação às folhas 173 a 174, vejamos:

“A presente aquisição pretende dar continuidade ao ressuprimento de medicamentos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde aos munícipes a fim de prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades de saúde sob a gestão desta Secretaria.

Ressaltamos que os itens ora solicitados, fazem parte do Processo Administrativo/Licitatório nº 114/2023/ADM - Sistema de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 9/2023-064FMS e que é composto por medicamentos da farmácia básica e medicamentos psicotrópicos. Processo que ainda está em curso, na fase de habilitação, e que levará mais de 30 (trinta) dias para finalizar. Ressaltamos que a Ata de Preços nº 20222498 do Sistema de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 9/2022-052FMS não há mais quantitativo destes medicamentos para contratar, bem como não há mais saldo dos mesmos nos Contratos nº 20230034, 20230035, 20230837, 20230839, 20230910 e 20230911 para serem empenhados e que estoques da Farmácia Básica estão muito baixos e necessitam de reposição urgente. Assim é essencial que esta gestão os adquira.

Destaca-se que os itens objeto desta solicitação são indispensáveis para o atendimento da demanda oriunda das unidades de saúde desta Secretaria, cujo abastecimento contínuo se faz necessário para

prestar assistência aos pacientes em tratamento, impedindo a descontinuidade da assistência.

Ante o exposto, caso não sejam adquiridos os medicamentos aqui solicitados, ocorrerá o desabastecimento de itens vitais, podendo levar ao agravamento do quadro clínico de saúde dos pacientes, impedindo a inicialização ou continuidade do tratamento levando ao aumento de tempo de internação, cancelamento de cirurgias ou até mesmo o óbito.

Diante do exposto solicitamos a aquisição dos mesmos, para a efetiva e eficiente oferta aos usuários da rede de saúde municipal, ressaltando que o quantitativo aqui solicitado levou em consideração o consumo dos mesmos nos últimos exercícios desta gestão, bem como no planejamento para os próximos 45 (quarenta e cinco) dias”.

Diante do exposto, a contratação a pronta entrega deverá ser realizada com as empresas PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 187.954,50 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), M J G DA SILVA LTD, com o valor total de R\$ 79.014,00 (setenta e nove mil, quatorze reais) levando-se em consideração a melhor proposta oferecida de acordo com o Mapa de Cotação de Preços anexados neste processo.

DA ANÁLISE JURIDICA

Conforme se denota dos autos, foi apresentado **Parecer Jurídico** conforme folhas 189 a 193, com a seguinte conclusão “*Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei, nos manifestamos pela legalidade da Dispensa de Licitação em comento. É o parecer”.*

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, assim sendo, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade



de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2023/ADM, Dispensa de Licitação n° 7/2023-022FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 30 de outubro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2023/ADM, referente a Dispensa de Licitação n° 7/2023-022FMS, tendo por objeto a “Aquisição emergencial de medicamentos destinados a atender as demandas urgentes da Secretaria Municipal de Saúde.”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 30 de outubro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

